

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 046/09, de 28/08/2009

Aprova Parecer Técnico sobre o Empreendimento Loteamento Comercial e Residencial “Fazenda Santa Rosa”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 035/09, de 21/05/09;

Considerando que a CT-PL, reunida em Atibaia, no dia 11/08/09, apreciou o Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 08/2009, sobre o empreendimento Loteamento Comercial e Residencial “Fazenda Santa Rosa”;

Considerando que a Secretaria Executiva, por meio de Ofício Comitês PCJ nº 132/2009, de 19/08/09, encaminhou o Parecer Técnico para a diretoria do Departamento de Avaliação e Impacto Ambiental – DAIA, conforme consta dos procedimentos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 035/09, de 21/05/09;

Deliberam:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Técnico constante do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Plenários dos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
2o Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
Comitês PCJ

Publicado no D.O.E. em 01/09/09.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Anexo I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 046/09, de 28/08/2009

Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 08/2009

Assunto: Loteamento Comercial e Residencial “Fazenda Santa Rosa”, localizado no município de Itatiba/SP.

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício DAIA/799/09, datado de 02 de junho de 2009, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 24 de junho de 2009, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental - EIA referente ao Loteamento Comercial Residencial Fazenda Santa Rosa, localizado no município de Itatiba, sob responsabilidade de Agra Loteadora S/A. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo.
2. Em 29/07/09 o GT-Empreendimentos realizou reunião, na sede da Agência de Água PCJ, em Piracicaba, para análise do EIA/RIMA do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico.
3. De acordo com as contribuições dos Coordenadores das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, consolidadas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, elaborou-se o presente Parecer sobre o empreendimento em questão.

Considerações e recomendações:

O GT-Empreendimentos considerou que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos, mas que, entretanto, não estão, ainda, devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considera que o EIA/RIMA do empreendimento em questão deve ser complementado, conforme segue:

- a. Apresentar Estudos de Viabilidade e Carta de Compromisso da SABESP, referentes ao fornecimento de água tratada e ao tratamento dos esgotos gerados pelo empreendimento, descrevendo sua viabilidade ao longo dos anos de implantação do empreendimento e quando da sua total ocupação. Apresentar as outorgas de direito de uso da SABESP para captação e lançamento, demonstrando sua adequação com relação à implantação desse empreendimento e ao crescimento da demanda da cidade de Itatiba;
- b. Apresentar a concepção técnica dos sistemas de drenagem superficial, contemplando a retenção de parte do hidrograma de cheias criado a cada nova fase implantada, com o amortecimento dos picos de cheia. Deve ser estudado o impacto na área a jusante do empreendimento decorrente da impermeabilização da área do empreendimento, propondo medidas mitigadoras;
- c. Apresentar cronograma de regularização dos usos e interferências nos recursos hídricos do empreendimento, para atendimento da legislação específica;
- d. Apresentar o mapeamento detalhado das áreas de APP, demonstrando as áreas a serem reflorestadas e as metodologias de recomposição florestal, e detalhar a proposta técnica da

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Anexo I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 046/09, de 28/08/2009

execução do desassoreamento nas calhas de cursos d'água e reservatórios no empreendimento e a jusante do mesmo;

- e. Apresentar estudo de adequabilidade determinando os locais de disposição dos resíduos sólidos, de forma a não conferir risco de contaminação ao aquífero, tendo em vista a alta vulnerabilidade do mesmo;
- f. Apresentar cronogramas e metodologias a serem utilizadas no Programa de Educação Ambiental, inserindo os seguintes temas: moradias sustentáveis; inundações (devido ao fato delas ocorrerem, principalmente, na área central de Itatiba); participações e parcerias com as unidades de conservação adjacentes ao empreendimento;
- g. Apresentação de programas de adequação e proteção ambiental dos corpos hídricos que cruzam a área do empreendimento e, destacadamente, para as 11 nascentes existentes, apresentadas no estudo;
- h. Prever ações para implementação de reuso de água e utilização de água de chuva no empreendimento em questão.

SE/Comitês PCJ, 19 de agosto de 2009.

Luiz Roberto Moretti

Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos